

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS

VENTOS DOS GUARÁS I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.343/0001-15, atualmente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300669703, anteriormente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41300081662, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Durante o período em que sua sede esteve localizada no Estado do Paraná, foram regularmente autenticados perante a JUCEPAR os seguintes livros societários:

- *Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração - Volume 1, Autenticação nº 180526669; e*
- *Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração - Volume 2, Autenticação nº 110520262.*

2. Após a transferência da sede da Companhia para o Estado de São Paulo, verificou-se o extravio dos referidos livros, os quais não foram localizados, apesar das diligências realizadas junto aos arquivos físicos da Companhia.

3. Em razão do extravio, tornou-se necessária a reconstituição da escrituração constante dos referidos livros, com a finalidade de preservar a sequência histórica dos registros societários da Companhia.

4. Para fins de regularização da escrituração societária, a Companhia promoverá perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, responsável pela autenticação originária dos livros, o procedimento de substituição dos livros empresariais extraviados, mediante apresentação de livros substitutivos contendo a reconstituição integral das atas das Reuniões do Conselho de Administração referentes ao período compreendido entre 22 de fevereiro de 2011 e 26 de setembro de 2019.

A Companhia esclarece, ainda, que atualmente não possui Conselho de Administração instalado, sendo o procedimento de substituição dos livros realizado exclusivamente para fins de reconstituição, preservação do histórico documental e regularização da escrituração societária relativa ao período em que referido órgão esteve em funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Paulo (SP), 28 de agosto de 2026.

VENTOS DOS GUARÁS I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha e Mian Wu

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
no dia 1º/09/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal
do **Jornal POLO BRASIL** aponte a câmera do celular
para o QR Code. Para acessar o site:
www.jornalpolobrasil.com.br



DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS

MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 17.613.286/0001-83, atualmente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300670108, anteriormente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41300085862, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Durante o período em que sua sede esteve localizada no Estado do Paraná, foram regularmente autenticados perante a JUCEPAR os seguintes livros societários:

- Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração - Volume 1, Autenticação nº 131372475; e
- Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração - Volume 2, Autenticação nº 180526685.

2. Após a transferência da sede da Companhia para o Estado de São Paulo, verificou-se o extravio dos referidos livros, os quais não foram localizados, apesar das diligências realizadas junto aos arquivos físicos da Companhia.

3. Em razão do extravio, tornou-se necessária a reconstituição da escrituração constante dos referidos livros, com a finalidade de preservar a sequência histórica dos registros societários da Companhia.

4. Para fins de regularização da escrituração societária, a Companhia promoverá perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, responsável pela autenticação originária dos livros, o procedimento de substituição dos livros empresariais extraviados, mediante apresentação de livros substitutivos contendo a reconstituição integral das atas das Reuniões do Conselho de Administração referentes ao período compreendido entre 05 de setembro de 2012 e 26 de setembro de 2019.

A Companhia esclarece, ainda, que atualmente não possui Conselho de Administração instalado, sendo o procedimento de substituição dos livros realizado exclusivamente para fins de reconstituição, preservação do histórico documental e regularização da escrituração societária relativa ao período em que referido órgão esteve em funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Paulo (SP), 28 de agosto de 2026.

MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha e Mian Wu

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
no dia 1º/09/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal
do **Jornal POLO BRASIL** aponte a câmera do celular
para o QR Code. Para acessar o site:
www.jornalpolobrasil.com.br



DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS

SERTÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 17.613.286/0001-83, atualmente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300669631, anteriormente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41300085871, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Durante o período em que sua sede esteve localizada no Estado do Paraná, foram regularmente autenticados perante a JUCEPAR os seguintes livros societários:

- Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração - Volume 1, Autenticação nº 131316290; e
- Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração - Volume 2, Autenticação nº 180526677.

2. Após a transferência da sede da Companhia para o Estado de São Paulo, verificou-se o extravio dos referidos livros, os quais não foram localizados, apesar das diligências realizadas junto aos arquivos físicos da Companhia.

3. Em razão do extravio, tornou-se necessária a reconstituição da escrituração constante dos referidos livros, com a finalidade de preservar a sequência histórica dos registros societários da Companhia.

4. Para fins de regularização da escrituração societária, a Companhia promoverá perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, responsável pela autenticação originária dos livros, o procedimento de substituição dos livros empresariais extraviados, mediante apresentação de livros substitutivos contendo a reconstituição integral das atas das Reuniões do Conselho de Administração referentes ao período compreendido entre 05 de setembro de 2012 e 26 de setembro de 2019.

A Companhia esclarece, ainda, que atualmente não possui Conselho de Administração instalado, sendo o procedimento de substituição dos livros realizado exclusivamente para fins de reconstituição, preservação do histórico documental e regularização da escrituração societária relativa ao período em que referido órgão esteve em funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Paulo (SP), 28 de agosto de 2026.

SERTÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha e Mian Wu

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
no dia 1º/09/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal
do **Jornal POLO BRASIL** aponte a câmera do celular
para o QR Code. Para acessar o site:
www.jornalpolobrasil.com.br



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=8852f426-3db3-46ed-9a10-203d7eb194e1>

Chave de acesso: 8852f426-3db3-46ed-9a10-203d7eb194e1



Hash do documento

4789be11c4c68846c43ef53bc26a8c7f55aa7373edd1e4f726cb23df12b4e19e

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 01-09-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

POLO BRASIL EDITORA E AGENCIA DE NOTICIA - 60.172.497/0001-57 em
01/09/2026 00:24:33 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: jadete@jornalpolobrasil.com.br

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 177.161.205.165



Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.